Docusign Envelope ID: 8BBBB733-CC44-490B-BFAD-37B2A7A1E757

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA ISA ENERGIA BRASIL S.A.

entre

ISA ENERGIA BRASIL S.A.

na qualidade de emissora

e

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

na qualidade de agente fiduciário

_____

Datado de

25 de março de 2025

_____

Docusign Envelope ID: 8BBBB733-CC44-490B-BFAD-37B2A7A1E757

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA ISA ENERGIA BRASIL S.A.

O presente "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 18ª (Décima Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, da ISA Energia Brasil S.A.*" ("Aditamento") é celebrado entre:

I. de um lado, na qualidade de emissora e ofertante das Debêntures (conforme definido abaixo):

ISA ENERGIA BRASIL S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "A", em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 14.171, Torre C – Crystal Tower, 5º, 6º e 7º andares, CEP 04.794-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 02.998.611/0001-04 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE 35.3.0017057-1, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"); e

II. na qualidade de agente fiduciário, nomeado nesta Escritura de Emissão, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"):

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, atuando por meio de sua filial com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, n.º 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04578-910, inscrita perante o CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Agente Fiduciário" e, em conjunto com a Emissora, "Partes");

de acordo com os seguintes termos e condições:

CONSIDERANDO QUE:

A. em 13 de março de 2025, as Partes celebraram o *"Instrumento Particular de Escritura da 18ª (Décima Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, da Isa Energia Brasil S.A."* ("Escritura de Emissão") no âmbito da 18ª (décima oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, no valor total de R$1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais), na data de emissão, da Emissora ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, sob rito de registro automático, nos termos da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, e demais legislações aplicáveis ("Oferta");

Docusign Envelope ID: 8BBBB733-CC44-490B-BFAD-37B2A7A1E757

B. em 24 de março de 2025, foi realizado o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão), no qual foi definida a taxa final da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures de cada uma das Séries;

C. a Emissão e a Oferta, assim como a celebração deste Aditamento, foram aprovadas pela RCA da Emissora (conforme definido na Escritura de Emissão);

D. a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3") formulou determinadas exigências para registro das Debêntures;

E. as Partes desejam aditar a Escritura de Emissão para refletir a Remuneração definida por meio do Procedimento de *Bookbuilding*;

F. as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas do presente Aditamento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé; e

G. até a presente data, as Debêntures ainda não foram integralizadas, de forma que (i) não há Debenturistas titulares das Debêntures objeto da Emissão e (ii) inexiste a necessidade de realização da Assembleia Geral de Debenturistas (conforme definido na Escritura de Emissão) para aprovar o ora disposto ou aprovação societária adicional pela Emissora,

as Partes resolvem celebrar o presente Aditamento com os seguintes termos e condições:

1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

1.1. Para efeitos deste Aditamento, salvo se de outro modo aqui expresso, as palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula deverão ter os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão, ainda que posteriormente ao seu uso, exceto se de outra forma definidos expressamente no presente Aditamento.

1.2. A menos que o contexto exija de outra forma, este Aditamento deve ser interpretado conforme a Escritura de Emissão é interpretada.

2. OBJETO DO ADITAMENTO

2.1. As Partes, por meio da celebração deste Aditamento, resolvem alterar as Cláusulas 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.2.4, 7.14.1, 7.14.2 e 7.14.3 da Escritura de Emissão a fim de refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, passando referidas cláusulas a vigorar com as seguintes redações:

> *"**6.2. Procedimento de Bookbuilding***
>
> ***6.2.1.*** *Foi adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, organizado pelos Coordenadores nos termos do artigo 61 e 62 da Resolução CVM 160, com recebimento de ordens de investimento dos Investidores da Oferta, sem lotes mínimos ou máximos, para a verificação, junto aos Investidores da Oferta, da demanda pelas Debêntures e definição da taxa final da Remuneração das Debêntures de cada uma das Séries ("Procedimento de Bookbuilding").*

Docusign Envelope ID: 8BBBB733-CC44-490B-BFAD-37B2A7A1E757

6.2.2. *Na data do Procedimento de Bookbuilding, foi verificado que o total de Debêntures objeto das ordens de investimento recebidos pelas Instituições Participantes da Oferta não excedeu a quantidade de Debêntures ofertada, de modo que não foi necessária a operacionalização de rateio de forma discricionária pelos Coordenadores.*

6.2.3. *O resultado do Procedimento de Bookbuilding foi ratificado por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão, sem necessidade de nova aprovação societária da Emissora e/ou aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas.*

6.2.4. *O resultado do Procedimento de Bookbuilding foi divulgado, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, no prazo originalmente estipulado na Escritura de Emissão."*

*"**7.14. Remuneração***

7.14.1. *Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,4118% (sete inteiros, quatro mil, cento e dezoito décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Primeira Série").*

7.14.2. *Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Segunda Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a 7,4118% (sete inteiros, quatro mil, cento e dezoito décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração da Segunda Série" e quando referida em conjunto com a Remuneração da Primeira Série, a "Remuneração").*

7.14.3. *A Remuneração das Debêntures será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização da respectiva Série ou a Data de Pagamento da Remuneração da respectiva Série imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), em regime de capitalização composta, por Dias Úteis decorridos, até a data de seu efetivo pagamento (exclusive). O cálculo da Remuneração obedecerá a seguinte fórmula:*

$$J = VNa \times (Fator\ Juros - 1)$$

Onde:

"J" = valor unitário dos juros devidos no final do Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"VNa" = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"Fator Juros" = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = \left(\frac{taxa}{100} + 1\right)^{\frac{DP}{252}}$$

Docusign Envelope ID: 8BBBB733-CC44-490B-BFAD-37B2A7A1E757

Onde:

taxa = 7,4118 para as Debêntures da Primeira Série e para as Debêntures da Segunda Série; e

DP = número de Dias Úteis entre a Primeira Data de Integralização da respectiva Série ou a Data de Pagamento da Remuneração da respectiva Série imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), e a data do cálculo (exclusive), sendo "DP" um número inteiro."

3. RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor e efeito, nos termos em que se encontram redigidas, todas as demais cláusulas, itens, características e condições constantes da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditamento.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As Partes, neste ato, reiteram todas as obrigações assumidas e ratificam todas as declarações e garantias prestadas na Escritura de Emissão, que se aplicam a este Aditamento, como se aqui estivessem transcritas e como se prestadas na data de hoje, de forma que a Emissora declara e garante ao Agente Fiduciário que todas as declarações previstas na Escritura de Emissão permanecem suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais na data de assinatura do presente Aditamento.

4.2. As alterações à Escritura de Emissão pactuadas no presente Aditamento não implicam novação, tampouco renúncia pelas Partes a qualquer de seus direitos e obrigações previstos na Escritura de Emissão, que ficam expressamente ratificados e confirmados, permanecendo em vigor e plenamente aplicáveis todos os demais termos e condições não expressamente alterados pelo presente Aditamento.

4.3. Este Aditamento, bem como as posteriores alterações da Escritura de Emissão, serão registrados nos termos da Lei das Sociedades por Ações ou outra regulamentação aplicável.

4.4. As obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus eventuais sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.

4.5. As Partes reconhecem este Aditamento, a Escritura de Emissão e as Debêntures como títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil.

4.6. Para os fins deste Aditamento, as Partes poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui e na Escritura de Emissão assumidas, nos termos dos artigos 814 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos da Escritura de Emissão.

4.7. As Partes reconhecem, concordam e aceitam, ainda, que o presente Aditamento poderá, a critério das Partes, ser assinado por meio da utilização de certificados digitais emitidos por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da MP 2.200-2, sem

Docusign Envelope ID: 8BBBB733-CC44-490B-BFAD-37B2A7A1E757

qualquer prejuízo à veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia do presente Aditamento, sendo certo que as declarações constantes deste Aditamento, assinado por meio da utilização de certificados digitais emitidos por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), presumir-se-ão verdadeiras em relação às respectivas Partes nos termos dos artigos 219 e 225 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e do parágrafo 1º do artigo 10 da MP 2.200-2.

4.7.1. Este Aditamento produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. Ademais, ainda que alguma das Partes venha a assinar eletronicamente este instrumento em local diverso, o local de celebração deste instrumento é, para todos os fins, a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme abaixo indicado.

5. LEI E FORO

5.1. Este Aditamento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

5.2. Fica eleito desde já o foro da comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Aditamento.

Estando assim certas e ajustadas, as Partes, obrigando-se por si e seus sucessores, firmam o presente Aditamento, mediante a utilização de certificados digitais emitidos por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que também a assinam.

São Paulo/SP, 25 de março de 2025.

(As assinaturas encontram-se na página seguinte)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)

*****

Docusign Envelope ID: 8BBBB733-CC44-490B-BFAD-37B2A7A1E757

(Página de assinatura do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 18ª (Décima Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, da Isa Energia Brasil S.A.")

ISA ENERGIA BRASIL S.A.

Rui Chammas
Diretor Presidente

Silvia Diniz Wada
Diretora Executiva de Finanças, Relação com Investidores e Desenvolvimento de Negócios

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Bianca Galdino Batistela
Procuradora

Edigard Machado Macedo
Procurador

Testemunhas

Nome: Eduardo Luis Toledo Pinto
CPF: 346.472.858-71

Matheus Alves de Amorim
CPF: 440.626.918-50

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8BBBB733-CC44-490B-BFAD-37B2A7A1E757
Status: Concluído
Assunto: ISA Energia 18ª Emissão - 1º Termo Aditivo - Escritura de Emissão - Assinatura.
Envelope fonte:
Documentar páginas: 7
Assinaturas: 6
Certificar páginas: 6
Rubrica: 7
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:
ERICA BARBEIRO TRAVASSOS
Av. das Nações Unidas, 14.171 - Torre Crystal – 6º andar
São Paulo, São Paulo 04794-000
etravassos@isacteep.com.br
Endereço IP: 179.191.64.131

Rastreamento de registros

Status: Original
25/3/2025 | 10:53
Portador: ERICA BARBEIRO TRAVASSOS
etravassos@isacteep.com.br
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
ERICA BARBEIRO TRAVASSOS etravassos@isacteep.com.br ESPECIALISTA SOCIETARIO ISA ENERGIA BRASIL Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada Usando endereço IP: 179.191.64.131	Enviado: 25/3/2025 | 10:56 Visualizado: 25/3/2025 | 10:57 Assinado: 25/3/2025 | 10:57
Bianca Galdino Batistela af.estrutura@oliveiratrust.com.br Procurador Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 25/3/2025 | 11:43 ID: f5302b7c-a9ca-4fc7-8840-4d4a73484d90	Bianca Galdino Batistela Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.47.123.243	Enviado: 25/3/2025 | 10:57 Visualizado: 25/3/2025 | 11:43 Assinado: 25/3/2025 | 11:44
Edigard Machado Macedo edigard.macedo@oliveiratrust.com.br Procurador OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 25/3/2025 | 15:26 ID: 2a7569cd-334d-4f1c-bb5b-d4c78f85ee0f	Edigard Machado Macedo Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.191.82.122	Enviado: 25/3/2025 | 10:57 Reenviado: 25/3/2025 | 14:21 Visualizado: 25/3/2025 | 15:26 Assinado: 25/3/2025 | 15:27

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Eduardo Luis Toledo Pinto eltoledo@isacteep.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5 G2 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 5/1/2023 | 14:40 ID: c2ae1778-2d8f-4895-a0ed-21158ee823ef	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.191.64.131	Enviado: 25/3/2025 | 10:57 Visualizado: 25/3/2025 | 11:14 Assinado: 25/3/2025 | 11:15
Matheus Alves de Amorim matheus.amorim@oliveiratrust.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC OAB G3 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Aceito: 25/3/2025 | 11:27 ID: 3635c82f-274a-4655-8ab4-e841178e10f8	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.0.175.210	Enviado: 25/3/2025 | 10:57 Visualizado: 25/3/2025 | 11:27 Assinado: 25/3/2025 | 11:28
Rui Chammas rchammas@isacteep.com.br Diretor Presidente CTEEP - CIA TRANSMISSÃO ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5 G2 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.191.64.131	Enviado: 25/3/2025 | 10:57 Visualizado: 25/3/2025 | 12:23 Assinado: 25/3/2025 | 12:24
Silvia Diniz Wada sdwada@isacteep.com.br Diretora Executiva CTEEP - CIA TRANSMISSÃO ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5 **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	 Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.191.64.131	Enviado: 25/3/2025 | 10:57 Visualizado: 25/3/2025 | 11:25 Assinado: 25/3/2025 | 11:30

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Alice Chamani achamani@machadomeyer.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 25/3/2025 | 10:56
Camila Spinola e C. de Carvalho ccarvalho@mayerbrown.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 25/3/2025 | 10:56 Visualizado: 25/3/2025 | 11:18
Operações Estruturadas op.estruturadas@isacteep.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 25/3/2025 | 10:56 Visualizado: 25/3/2025 | 15:29
Aline Arrabal Casaula Blanco ablanco@isacteep.com.br CTEEP - CIA TRANSMISSÃO ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 25/3/2025 | 10:57

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/3/2025 | 10:56
Entrega certificada	Segurança verificada	25/3/2025 | 11:25
Assinatura concluída	Segurança verificada	25/3/2025 | 11:30
Concluído	Segurança verificada	25/3/2025 | 15:27

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, CTEEP - CIA TRANSMISSÃO ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact CTEEP - CIA TRANSMISSÃO ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: cvjorge@isacteep.com.br

To advise CTEEP - CIA TRANSMISSÃO ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at cvjorge@isacteep.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from CTEEP - CIA TRANSMISSÃO ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to cvjorge@isacteep.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with CTEEP - CIA TRANSMISSÃO ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to cvjorge@isacteep.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CTEEP - CIA TRANSMISSÃO ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CTEEP - CIA TRANSMISSÃO ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA during the course of your relationship with CTEEP - CIA TRANSMISSÃO ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA.